



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/FMAS/12

Sheila
mlh

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO LEITE PAUSTERIZADO E CESSÃO DE FREEZERS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PLANUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Fornecimento n.º 001/FMAS/12, celebrado em 06 de fevereiro de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE LEITE PASTEURIZADO, CESSÃO DE FREEZERS NECESSÁRIOS AO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO, O ENVASE EM EMBALAGENS DE POLIETILENO COM LOGOMARCA DO REFERIDO PROGRAMA, PARA ATENDIMENTO DE 500 (QUINHENTAS) FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELO CEAR DO BAIRRO DA CHARNECA E CHARNEQUINHA**, referente ao Processo n.º 005/FMAS/11, **Pregão Presencial n.º 002/FMAS/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, neste ato representada por sua Secretária, a **Sra. Maria do Carmo da Silva**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade n.º 3.179.960 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 783.611.924-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **PLANUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede à Rua Levino Ferreira, n.º 46, Cordeiro, Recife/PE, telefone (81) 3446-9386, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.398.553/0002-74, neste ato legalmente representada por seu representante legal, o **Sr. Francisco Garcia Filho**, portador da cédula de identidade n.º 3.807.960 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.921.851-49, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, n.º 3298, Apt.º 1802, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 046/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datado de 16 de março de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 158, datada de 16 de março de 2012, no valor de R\$ 205.360,00 (duzentos e cinco mil trezentos e sessenta reais), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão da Nota de Empenho correspondente, não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº. 046/2012, datado de 16 de março de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com a correlata Nota de Empenho.

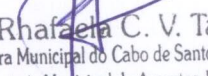
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

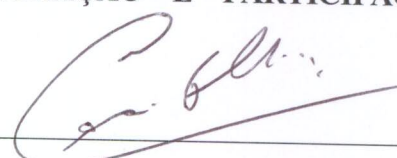
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de abril de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr.ª Rhaizela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Programas Sociais 	CONTRATADA: PLANUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. 
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF (MF): 070.034.924-31 Mat: 15.565	TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 0582.3934-40 Mat: 15.565